



UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 23/2022
Objeto: Manutenção preventiva de extintores



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022
TERMO DE DISPENSA Nº 15/2022

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Indaial torna público que o Presidente da Mesa Diretora, através deste e de acordo a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação de serviços constantes no Item 3 – OBJETO, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*.

2.2. Os valores serão considerados conforme Decreto 9.412, de 18 de julho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93.

3. OBJETO

3.1. O presente termo de dispensa trata da contratação de serviço de revisão, manutenção e carga dos extintores do prédio da Câmara de Vereadores de Indaial.

4. PRAZOS E DATAS

4.1. A dispensa terá sua validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

4.2. A execução dos serviços se dará de imediato, após a respectiva emissão de ordem de compra e nota de empenho de despesa.

5. CONTRATADA

5.1. **PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA**, empresa de pequeno porte, inscrita no CNPJ sob o

1



UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 23/2022
Objeto: Manutenção preventiva de extintores



nº 01.104.244/0001-87, com sede na rua Água Branca, 120, bairro Velha, município de Blumenau/SC, CEP 89.041-700, sendo representante legal Sr. Valmor de Medeiros Rodrigues, sócio administrador, Identidade nº 3R/ 2.028.264, CPF 549.029.089-72, residente e domiciliado à Rua Grécia, s/n – lote 67, Bairro Velha, CEP 89046-633, no município de Blumenau/SC.

6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total contratado é de R\$ 320,50 (trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), conforme proposta emitida no dia 11/07/2022 pela requisitada.

6.2. O pagamento será realizado, até o décimo dia útil após a prestação do serviço, mediante prévia apresentação do competente documento fiscal.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Dispensa correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2022:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
01.01.001.031.0001.2001.33903004 Gás Engarrafado	Ordinário

8. FORO

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Indaial – SC.

Publica-se.

Indaial (SC), 27 de julho de 2022.



Carin Maria Bachmann Brandt
Diretora
Câmara Municipal de Indaial



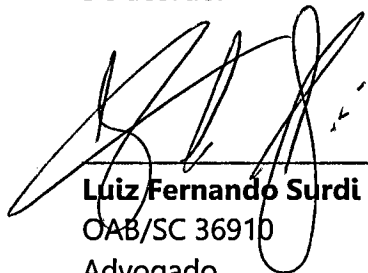
UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 23/2022
Objeto: Manutenção preventiva de extintores



O Presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, ratifica as condições e manifestações supracitadas.


Flávio Augusto Ferré Molinari
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

De acordo.


Luiz Fernando Surdi
OAB/SC 36910
Advogado